



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2272.

Em 26 / 06 / 2025

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2381/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1378/2025
Pedido de Informação nº 137/2025
De Autoria da Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 137/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.26
16:21:47 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



OFÍCIO – SMU/SAUT

Juiz de Fora, 23 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 000137/2025 – Ofício nº 1378/2025.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Pedido de Informação nº 000137/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, informamos que existem o total de 2.478 vagas de estacionamento na Área Azul na cidade, das quais, 204 são exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Cumprir destacar que, de acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004, em estacionamentos rotativos é obrigatória a reserva mínima de 2 % do total de vagas para pessoas com deficiência (PcD), assegurando ao menos uma vaga adaptada.

Em Juiz de Fora, esse percentual legal corresponderia a aproximadamente 50 vagas, porém a Prefeitura Municipal reservou efetivamente 204 vagas para PcD — o que representa cerca de 8,23 % do total.

Trata-se de uma proporção mais de 4 vezes superior (4,11x) ao exigido pela legislação federal, evidenciando um compromisso municipal robusto com a acessibilidade.

Informamos que até a presente data, a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), por meio da Supervisão de Autorizações de Trânsito (SAUT), emitiu um total de 2.018 credenciais para Pessoas Com Deficiência.

Atenciosamente,

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56E-31CC-AA5E-D3FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICHARD TAVARES DE SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-64) em 24/06/2025 09:23:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C56E-31CC-AA5E-D3FD>